



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 167, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor (a) público (a) municipal do exercício de suas funções, atribuições e emprego público para concorrer às eleições municipais do ano de 2024 e dá outras providências correlatas”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 64/90, e na legislação eleitoral vigente, **atendendo requerimento formulado pelo (a) interessado (a) nesta Administração Pública Municipal, datado de 15/07/2024, sob o protocolo nº 1014/24**, faz saber que, neste ato, **Resolve**:

**Art. 1º-** Afastar do exercício de suas funções, atribuições e emprego público, a partir de **15/07/2024 (data do requerimento administrativo) até à realização das eleições municipais de 2024**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, de provimento efetivo, de nome **DANIELA APARECIDA PUCCISSI DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 32.818.213-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 222.043.438-97, ocupante do emprego público municipal de Farmacêutica.

**Art. 2º-** O afastamento ou desincompatibilização de que trata o artigo anterior será remunerado, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais, e se encerrará com a realização das eleições municipais no mês de outubro do corrente ano.

**Art. 3º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito.

**Art. 4º-** O (a) servidor (a) deverá comprovar perante o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a formalização do pedido de registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de ser cessado imediatamente este afastamento e aplicação das penalidades legais.

**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 15/07/2024.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 19 de julho de 2024.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli

Secretária